



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Licenciamento de uso do Conjunto de Sistemas e Aplicativos, destinados ao registro de presença e votação digital pelos vereadores, para implementação de Painel Eletrônico de Votação, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma Gestão automatizada dos trabalhos das Sessões do Plenário desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços proporcionará maior celeridade ao trabalho parlamentar em plenário e ao processo legislativo de votação e discussão das matérias, disponibilizando um efetivo controle de presença dos parlamentares, do resultado das votações em todas as suas modalidades, do tempo de uso da palavra e permitindo a geração e emissão automática de relatórios. Para proporcionar mais transparência e agilidade aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal de Trairi-CE.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	Serviços de licença de uso de software, para funcionamento e operacionalização de Sistema Eletrônico de Votação Registro de Presença, incluindo manutenção, Treinamento, atualizações de versões de software e garantia dos aplicativos e sistemas necessários, pelo período de 11 meses.	11	mês

OBJETIVO GERAL

- Propiciar o voto nominal em meio eletrônico, através de aplicativos instalados em tablets.
- Registrar, armazenar e exibir os resultados das votações.
- Verificar quórum de sessão.
- Controlar tempo de uso da palavra.
- Corte automático de microfones.
- Registrar, armazenar e exibir a lista de presença da sessão.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Painel/Sistema Eletrônico de Votação, deve agregar um completo conjunto de recursos capazes de realizar todas as tarefas de registro de presenças dos Vereadores, bem como as votações, em todas as suas modalidades, geração e emissão de relatórios, cronômetro para oradores e apartes, monitoração dos nomes e partidos dos parlamentares, meios para identificação de presença e voto, recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



Todos os dados pertinentes ao Sistema Eletrônico de Votação deverão ser compatíveis com o padrão Microsoft Windows 10.

5. PAINEL ELETRÔNICO DO PLENÁRIO

O software de gerenciamento do sistema deverá permitir a visualização no painel do Plenário (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD, quer seja visualizado via projetor digital), dos seguintes elementos:

- **NOMES DOS VEREADORES E IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS**

O Painel Eletrônico deverá conter meios para identificação do nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário.

- **INDICADORES DE VOTOS**

Na sequência de cada nome do Parlamentar, o Painel deverá dispor de legendas para mostrar, simultaneamente, a identificação de presença e do tipo de voto registrado. Para as votações secretas o Painel deverá indicar apenas a legenda "V" de votou.

- **GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS**

Geração e emissão de relatórios tais como: relatório de presença, relatório de votação, relatório de eventos da sessão.

- **CRONÔMETRO**

Uma unidade programável para cronometragem progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores numéricos de alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, considerando o formato minutos, segundos e dois pontos:(88:88)

O presidente deverá dispor de meios que reproduzam o que está apresentado no painel.

- **TOTALIZADORES**

O licitante deve considerar mostradores numéricos de alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, incluindo respectivas legendas SIM, NÃO, ABSTENÇÃO.

- **MENSAGENS.**

Painel programável com capacidade para mostrar caracteres alfanuméricos e perfeita visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário.

- **CAMPAINHA SONORA**

O sistema deve indicar o início e o fim da votação assim como também o encerramento dos tempos dos oradores e aparteantes.

Tons por função de encerramento de votações, encerramento de reunião, encerramento de tempos para oradores e aparteantes.

- **TERMINAL DE VOTAÇÃO**



Disponibilizar 09 (nove) unidades destinadas às mesas dos Parlamentares e 04 (quatro) para a Mesa Diretora. Cada Terminal deve dispor de teclado numérico [0 a 9], teclas adicionais para corrigir digitações erradas, finalizar operações, registrar voto [sim, não, abstenção], além de indicador de funcionamento, para que cada Parlamentar possa identificar com facilidade a situação do Terminal Registrador, opção de inscrição para uso da palavra, acompanhamento de todas as informações da sessão, tais como: regimento interno, lei orgânica, requerimentos, pauta da ordem do dia. Todos os Terminais deverão ser instalados nas mesas dos Parlamentares.

Após a votação, o terminal ficará bloqueado, até a abertura de nova votação.

- **TERMINAL DO PRESIDENTE**

O Presidente da Reunião deve contar com um módulo portátil para o completo acompanhamento de todas as informações da sessão, tais como: regimento interno, lei orgânica, requerimentos, ordem do dia, lista de inscritos para uso da palavra, entre outras informações pertinentes à sessão. Este módulo deve ser instalado sobre a mesa do Presidente. Os recursos mínimos a serem disponibilizados neste dispositivo são: cronômetros de orador e aparteante, totalizadores sim, não, abstenção, e total geral, confirmação do término das votações, controle de microfones de tempo de uso da palavra para oradores e aparteantes.

- **DO CORTE AUTOMÁTICO E MANUAL DE MICROFONES**

O sistema deve dispor de meios para realizar o corte automático de microfones do Plenário e da Tribuna ao fim do tempo de cada Orador, além de opção para corte manual de microfones pelo Presidente da Reunião em seu Terminal.

- **CRONÔMETRO PARA A TRIBUNA**

Uma unidade programável para cronometragem progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, devidamente interligada e sincronizada com o Sistema Eletrônico de Votação, composta de mostradores numéricos de excelente visibilidade a ser instalado na Tribuna, considerando o formato minutos, segundos e dois pontos:(88:88).

- **MONITORAÇÃO E COMANDO DO OPERADOR DO SISTEMA.**

O software deve possibilitar o acompanhamento pelo operador de todas as informações constantes no Painel Eletrônico, e será instalado e configurado em um dispositivo portátil (Notebook) ou Computador Desktop. Este recurso deve ser instalado com um excelente padrão estético. Os recursos mínimos a serem considerados para este dispositivo são: cronômetros de orador e aparteantes, lista dos nomes dos parlamentares com respectivos partidos, presenças individuais registradas, votos individuais registrados [sim, não, abstenção], totalizadores de votos [sim, não, abstenção], além de comandos disponíveis para iniciar e terminar a reunião, acionamento do alarme sonoro, término das votações, e término das temporizações para oradores e aparteantes.

- **CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE CONTROLE**

O software deve permitir o controle do conjunto dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas.

- **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



O atendimento ao processo legislativo desta Casa deve passar pelas seguintes características mínimas, conforme abaixo relacionado:

- **REGISTRADORES DE PRESENCAS E VOTOS**

Registrar a presença e voto de cada parlamentar [sim, não, abstenção]

- **VOTAÇÃO - ABERTURA E ACOMPANHAMENTO**

O sistema deverá executar a sequência da abertura de votação e registrar nome, identificação, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, alarme sonoro e todas as demais tarefas necessárias.

- **VOTAÇÃO - FECHAMENTO**

O sistema deverá executar a sequência do fechamento da votação ativada, depurar e armazenar os resultados, acionar os mostradores de resultados, desabilitar os terminais dos vereadores, renovar as mensagens, acionar o alarme sonoro, armazenar e disponibilizar todos os resultados.

- **DO CONTROLE DAS PRESENCAS**

O vereador poderá registrar a sua presença no painel eletrônico através de qualquer terminal de votação do plenário.

O Vereador, para registrar a sua presença, deverá se identificar previamente no sistema através de sua senha pessoal.

O presidente da reunião poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando do operador, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas.

- **VOTAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS**

O vereador poderá registrar o seu voto somente a partir das seguintes condições:

- a) - Utilizar terminais previamente habilitados;
- b) - Após identificar-se através de sua senha pessoal;
- c) - Ter a sua presença registrada;
- d) - Selecionar o voto através das teclas específicas;
- e) - Observar o início e fim do período de votação através do cronômetro do painel;
- f) - O Presidente da reunião deverá ter à sua disposição, comando para encerrar a votação, assim como exibir os resultados;
- g) - Os relatórios deverão estar à disposição imediata do Presidente da reunião, quando solicitados;

O sistema deve permitir o controle de votação nominal ostensiva e nominal secreta, prevista no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

- **DA INSTALAÇÃO**

✍



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



A licitante ganhadora do certame, deverá utilizar procedimentos normatizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto.

A seu critério, a Câmara poderá designar um ou mais técnicos para participar dos trabalhos, como uma forma de absorver conhecimento sobre o funcionamento do sistema.

- **DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DO SISTEMA**

A licença de uso do software de gerenciamento do sistema e do software dos registradores de presença e votação terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes.

TRAIRI, 20 DE FEVEREIRO DE 2021


Julia Santiago de Andrade
PREGOEIRA